



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210

Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 21 de março de 2019.

OFÍCIO Nº. 0211/GSME/2019

ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 302/2019.

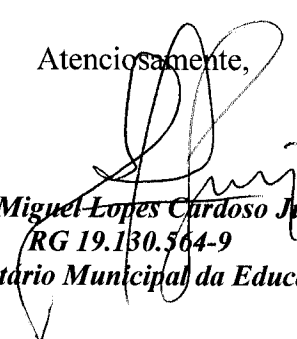
Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº. 302/2019 da autoria do Vereador Rodolfo Hessel Fanganiello, cumpre-nos informar o que segue:

Os monitores que cumprem 8 (oito) horas diárias são aqueles constantes dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 1º do decreto nº 18.542, de 26 de março de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.213, de 12 de dezembro de 2017.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Miguel Lopes Cardoso Júnior
RG 19.130.564-9
Secretário Municipal da Educação

Ilmo. Sr.

Dr. Renato Pereira de Camargo

**D.D. Secretário de Negócios Jurídicos
da Prefeitura Municipal de**

Tatuí/SP